



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÂNIA - FUNPREV

**PORTARIA Nº 007/2012**

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor Sr. **ALTAIR JOSÉ ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 212.285.316-68, matrícula 007, no cargo efetivo de Oficial Especializado Encanador, Nível IV, Grau N 21, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Transportes, a partir de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 03 de dezembro de 2012.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data  
Guimarães, 03 de dezembro de 2012